

Informativo Eletrônico produzido pela Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU

Brasília, 4 a 8 de setembro de 2017 – Nº 285

[STF condena União a pagar suplementação de verbas do Fundef entre 1998 e 2007](#)

[Afastada ordem judicial que obrigava ministro da Saúde a comparecer a audiência sobre fornecimento de remédio](#)

[Procurador-geral da República questiona lei sobre regularização fundiária rural e urbana](#)

[Ministro nega trâmite a recurso que alegava irregularidades na demarcação de terra indígena no Ceará](#)

[Ministra Cármen Lúcia apresenta números do Judiciário e destaca transparência](#)

[Falta de prévia intimação justifica anular declaração de prescrição intercorrente](#)

[Pensionista deve receber valores de gratificação, mesmo após ciclo de avaliações](#)

[Justiça Federal divulga os resultados do 1º semestre de 2017 e planeja as metas para 2018](#)

[Certidão de Tempo de Contribuição é essencial para contagem de tempo trabalhado](#)

[TRF5 obtém o melhor desempenho da Justiça Federal no IPC-Jus: 87% de eficiência](#)

[TNU cancela enunciado da Súmula nº 51](#)

[Fixada tese sobre especialidade do trabalho por exposição à fonte natural de calor](#)

Informativo STF - Nº 875

Plenário

[Ensino religioso em escolas públicas](#)

1ª Turma

[Execução provisória da pena](#)

[Aposentadoria compulsória de magistrado: processo disciplinar e prova emprestada](#)

[Majoração de taxa por portaria e princípio da reserva legal](#)

2ª Turma

[Alegação de nulidade e aproveitamento de atos processuais](#)

Conheça a [CAJU](#)

Para acessar as edições anteriores do InfoCAJU, clique [aqui](#)